OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF CRA02300ID5)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores da Série Única de sua 97ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que o pagamento da parcela de juros dos CRA prevista para ocorrer em 29 de setembro 2026 não foi realizado por insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, em razão do inadimplemento, pela Devedora, do pagamento da parcela de juros remuneratórios da CPR-F, lastro dos CRA, vencida na mesma data, o qual não foi sanado no prazo de cura previsto nos Documentos da Operação.

O referido inadimplemento configura Evento de Vencimento Antecipado da CPR-F, nos termos da Cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, o que acarreta o vencimento antecipado automático da CPR-F, nos termos da Cláusula 7.3.4 e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização.

Diante do exposto acima, visando a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA, a Emissora seguirá adotando as medidas cabíveis, na forma prevista no Termo de Securitização, sem a renúncia de qualquer direito.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 8 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores